

8º, DO ART. 65 DA LEI 8.666/93, INSERIR À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORIGINARIAMENTE PREVISTA NO CONTRATO Nº 04/2024-SDR/PMT; §2º - AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DA OBRA, OBJETO DESTA LICITAÇÃO CORRERÃO À CONTA ORÇAMENTÁRIA DE 2025 E EXERCÍCIOS SEGUINTE, A SABER: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18001.04122 0017 2. 109: OBRAS COM RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.001.17.511.0014.1147: IMPLANTAÇÃO DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA; CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.001.17.511.0014.2848: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51: OBRAS E INSTALAÇÕES; 3.3.9030: MATERIAL DE CONSUMO FONTE DE RECURSO: 1700110-CONTRAPARTIDA/ 150110- CONVÊNIO/1500100 – RECURSOS PRÓPRIOS NÃO VINCULADOS – GERAL. ASSINADO EM 02 DE MAIO DE 2025. ASSINADO POR FRANCISCO DUARTE BARBOSA – SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL/PMT.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700400400402025

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº. 15/2024 – SDU/SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL – SDU/SUL. CONTRATADA: EMPRESA TRATOR CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 02 AO CONTRATO Nº 15/2024. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 15/2024, ORA ADITADO, SERÁ ACRESCIDO DE MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA EMPRESA E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 24 DE ABRIL DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALDO GIL DE MEDEIROS, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL, E PELA CONTRATADA, SR. THIAGO SALMITO FREIRE.

Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito

ID: 000770400400412025

PORTARIA Nº 30/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025. O Superintendente da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - STRANS, da Prefeitura Municipal de Teresina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 2.620, de 26 de Dezembro de 1997 que cria a STRANS e dá outras providências e, CONSIDERANDO o que já estabelece a Portaria nº 20/2018 – GAB/ STRANS, assinada em 21 de maio de 2018, com redação dada pela Portaria nº 48/2019-GAB/STRANS, que regulamenta o trânsito de veículo nas faixas exclusivas situadas a direita no sentido da via e nas faixas ou vias de transitos identificadas por sinalização específica como exclusivas para ônibus, situadas a esquerda junto ao canteiro central, RESOLVE: Art. 1º - O Art. 3º da Portaria nº 20/2018 – GAB/STRANS passa a vigorar com a seguinte redação: (...) V – motocicletas; VI – automóveis que prestam serviços de transporte por aplicativo, devidamente cadastrado na STRANS, conforme definido no Anexo Único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 1/2025, de 02 de janeiro de 2025. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito. **ANEXO ÚNICO** - O proprietário do veículo que presta serviço de transporte por aplicativo, para circular nas faixas ou vias de trânsito identificadas por sinalização específica como exclusiva de ônibus, nos termos da presente Portaria, deve atender aos seguintes requisitos: a) Acessar e cadastrar o veículo através do link: faixa-livre.teresina.pi.gov.br; b) Comprovar o cadastro de, no mínimo, 06 (seis) meses, no aplicativo vinculado; c) Comprovar ter, no mínimo, 1800 (mil e

oitocentas) corridas concluídas; d) Possuir Carteira Nacional de Habilitação com autorização para exercer atividade remunerado com o veículo (EAR);e) Veículo com no máximo 10 (dez) anos de fabricação; f) Realizar vistoria e recadastramento anual na STRANS; g) Uso obrigatório de adesivo autocolante obtido através do link faixa-livre.teresina.pi.gov.br a ser fixado no vidro traseiro do veículo. Carlos Augusto Daniel Júnior, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

ID: 000420400400422025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -SEMA, com sede Na Rua Firmino Pires, 121, Centro, na cidade de Teresina – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.554.869/0007-50, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, Marcos Antônio Parente Elvas Coêlho, nomeado(a) pela Decreto Municipal nº 27.510, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 3.919, de 2 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº.90005/2025 , publicada no DOM .28/02/25., processo administrativo nº. 00042.003351/2024-98, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 25.627, de 01 de fevereiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir: 1. DO OBJETO: 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, especificado(s) no(s) item(ns) 1 e 3 do Termo de Referência, anexo IV do edital de Licitação nº .90005/2025., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: LAIS G DE SOUSA LTDA	CNPJ	39.853.645/0001-02
ENDEREÇO: AVENIDA SÃO RAIMUNDO, Nº 812, PICARRA, CEP: 64.017-090, TERESINA-PI.	INSC. EST.	19.678.750-5
REPRESENTANTE: LAIS GOMES DE SOUSA/ RG: 3.382.644 SSP-PI/ CPF: 062.875.003-01	FONE/ E-MAIL	FONE: (86) 86 9 99828203 E-MAIL: LGSOUPIAU1@GMAIL.COM

01 - AMPLA CONCORRÊNCIA - DESCRIÇÃO: Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, envasada em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, validade mínima de 3 (três) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência, anexado a este Edital. MARCA: VOLPE/ CATMAT/CATSERV: 445485/ CÓD. E-GOVERNE: 5061/ QUANTIDADE: 13.091 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,70/ VALOR TOTAL: R\$ 35.345,70. **02 – COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI - DESCRIÇÃO:** Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, envasada em garrafão retornável com capacidade de 20 litros, validade mínima de 3 (três) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência, anexado a este Edital. MARCA: VOLPE/ CATMAT/CATSERV: 445485/ CÓD. E-GOVERNE: 5061/ QUANTIDADE: 13.091 (Unidade)/ VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,70/ VALOR TOTAL: R\$ 11.780,10. **03 - AMPLA CONCORRÊNCIA - DESCRIÇÃO:** Água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás, em embalagem descartável (copo de 200ml), validade mínima de 6 (seis) meses para consumo, contados da data de entrega, atendidos os padrões de qualidade da ANVISA e as demais normas regentes citadas no Termo de referência, anexado a este Edi-